



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

EDITAL PRT-22ª nº 01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da Comissão de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, torna pública a abertura de processo seletivo de estágio não-obrigatório de nível superior, do curso de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA 02 VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SEDE DA PROCURADORIA DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**, em conformidade com os convênios já firmados com as seguintes instituições de ensino¹:

- Fundação Universidade Federal do Piauí – UFPI
- Universidade Estadual do Piauí – UESPI
- Associação Teresinense de Ensino S/C Ltda – CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO
- Centro de Ensino Superior Piauiense Ltda/FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU
- FACULDADE UNINASSAU ALIANÇA
- Faculdade Integral Diferencial WYDEN - FACID WYDEN
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI
- iCEV - Instituto de Ensino Superior
- Instituto Euro Americano de Educação Ciência e Tecnologia – CEUPI
- Sociedade Maranhense de Ensino Superior/FACULDADE SÃO JOSÉ

¹ Podendo ser acrescentadas outras instituições de ensino que porventura se cadastrem até o dia 10/11/2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo se destina a selecionar candidatos para PREENCHIMENTO DE 02 VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) de estagiários de nível superior, do curso de Tecnologia da Informação em conformidade com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, com as Portarias PGT n.º 111, de 20 de março de 2012, Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010 e suas alterações, Portaria PGR/MPU n.º 214, de 25 de abril de 2011, Portaria PGT n.º 1220, de 07 de agosto de 2018, Portaria PGT n.º 844.2019, bem como com a Resolução do CNMP n.º 42, de 16 de junho de 2009 e suas alterações e, nos termos deste Edital.

CÓDIGO	LOCAL	CURSO	VAGAS PREVISTAS PARA 2021 + CR
01	PRT22ª-SEDE TERESINA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02 + CR

1.2 O Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público do Trabalho (MPT), com vínculo de natureza não empregatícia, objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à formação profissional pretendida pelo estudante, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

2. DOS REQUISITOS

2.1 No âmbito do Ministério Público do Trabalho poderão **ingressar** às vagas de estágio os estudantes que tenham concluído, pelo menos: (Portaria n.º 1055, de 17 de agosto de 2021)

- I - 2º ano ou o 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- II - o 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- III - o 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

IV - o 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

2.2 Somente poderão integrar o Programa de Estágio os estudantes **regularmente matriculados** em curso de nível superior nas instituições públicas ou privadas de ensino superior **credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o MPT**, conforme relação prevista no preâmbulo deste edital.

2.3 Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre da graduação.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A ESTUDANTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AOS PARTICIPANTES DOS SISTEMAS DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E COTAS PARA NEGROS.

3.1 Será reservado o **percentual de 10% (dez por cento) das vagas** que surgirem durante a validade deste processo seletivo para os **estudantes com deficiência**, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato. A deficiência será comprovada mediante laudo médico original ou cópia autenticada que haja sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

3.2 Será igualmente reservado o **percentual de 10% (dez por cento) das vagas** que surgirem durante a validade deste processo seletivo para os estudantes participantes do **Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais**, nos termos da Portaria PGR nº 155, de 30 de março de 2011.

3.2.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste edital e assinar declaração específica de opção para



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

participar da seleção por este sistema (Anexo I) e anexá-la no momento da inscrição.

3.2.2 Os estudantes participantes do **Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais**, poderão ser convocados para entrevista pessoal.

3.3 Será reservado, ainda, **o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas** que surgirem durante a validade deste processo seletivo para os estudantes participantes do **Sistema de Cotas para Negros**, nos termos da Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009.

3.3.1 A reserva de vagas de que trata o item 3.3 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

3.3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.

3.3.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.3.4 Os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros **serão convocados perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção**, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- 3.4** Os estudantes com deficiência, os participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e os participantes do Sistema de Cotas para Negros poderão concorrer a todas as vagas oferecidas, reservando-se o percentual citado nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 aos candidatos que declararem sua condição no ato da inscrição preliminar e comprovando sua condição na forma deste edital.
- 3.5** Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência. As vagas 11^a, 21^a, 31^a e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. E as vagas 3^a, 6^a, 9^a e assim sucessivamente ao Sistema de Cotas para Negros.
- 3.6** A(s) vaga(s) reservada(s) aos candidatos com deficiência, aos participantes dos Sistemas de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Negros será(ão) revertida(s) aos demais candidatos se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquelas situações ou se o número de aprovados não atingir o percentual mínimo.
- 3.7** A falta de apresentação dos documentos citados nas letras “c” e “d” do item 4.2 implicará o processamento da inscrição como a de candidato **sem deficiência e/ou não participante dos Sistemas de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Negros**.
- 3.8** No caso dos candidatos com deficiência, poderão ser concedidas condições especiais para a realização da prova, mediante análise de requerimento escrito e fundamentado.
- 3.9** Será dos candidatos com deficiência a responsabilidade por trazer – com prévia autorização da Coordenação de Estágio - os equipamentos e instrumentos necessários à realização das provas.

4. DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES E ENTREGA DE DOCUMENTOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

4.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão acessar o site da PRT/22ª Região - www.prt22.mpt.mp.br (Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/Seletivo Sede 2021) e preencher o formulário eletrônico correspondente, **no período de 08/11/2021(segunda-feira), às 08h, até às 17h do dia 11/11/2021 (quinta-feira)**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora do período de inscrição.

4.2 Os interessados deverão, no ato da inscrição, anexar cópias digitalizadas dos documentos exigidos discriminados a seguir (conforme horários estipulados no sistema para o período de inscrições e envio da documentação exigida):

- a. **Cópia do documento de identidade** (com a exibição, no dia da prova, do original ou cópia autenticada);
- b. **Cópia do Histórico Escolar (detalhado e atualizado)** expedido pela instituição de ensino, atestando o total da carga horária do curso e a carga horária cursada pelo aluno ou a quantidade de créditos exigidos para conclusão do curso e o total de créditos cursados, **bem como declaração de matrícula;**
- c. No caso de **candidatos com deficiência, o laudo médico previsto no item 3.1**, bem como o **requerimento mencionado no item 3.8, se for o caso;**
- d. No caso de candidatos que optarem por participar do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Cotas para Negros, **termo de adesão e declaração constante do Anexo I deste Edital.**

4.3 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

4.4 A Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ordem técnica, por falhas de comunicação, pelo congestionamento das linhas ou por quaisquer outros fatores análogos que venham a ser alegados como impeditivos da transferência de dados.

4.5 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, possuindo a PRT/22ª Região o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

4.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.7 Por força do art. 11 da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 que limita a duração máxima do contrato de estágio ao período de 2 anos na mesma parte concedente, fica vedada a participação no certame de estudantes que já tenham estagiado por 2 anos no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

4.8 O resultado provisório das inscrições homologadas será divulgado no site da PRT/22ª Região - www.prt22.mpt.mp.br - (Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/Seletivo Sede 2021) na data provável de 12/11/2021. A lista definitiva das inscrições homologadas após recurso está prevista para ser divulgada no dia 17/11/2021.

4.9 A identificação do candidato, nas provas, será realizada exclusivamente pelo número de inscrição.

5. DAS PROVAS

5.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de **PROVA OBJETIVA** de caráter eliminatório e classificatório.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

5.2 A data provável de aplicação da prova OBJETIVA será dia 21/11/2021 (domingo), em local a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.prt22.mpt.mp.br>.

5.3 A prova terá duração de 4 (quatro) horas, com previsão de aplicação no horário das 8 às 12h.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas até às 07:30h, horário do fechamento dos portões, após o que o acesso do candidato ao local das provas não será mais permitido, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira (grafite) e/ou borracha durante a realização das provas.

5.5 Em virtude das condições da pandemia da COVID-19, a aplicação da prova de forma presencial será realizada observando-se os protocolos internos de biossegurança recomendados pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

5.6 A utilização de máscaras durante todo o horário em que o candidato permanecer no local de aplicação da prova é obrigatória.

5.7 As salas serão devidamente higienizadas e será mantido o distanciamento seguro entre os candidatos.

5.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar **documento de identidade original, na forma definida no item 4.6, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

5.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, **documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias,**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.10 Não serão permitidas, durante a realização das provas, nem a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou de qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

5.11 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.
- l) Sair da sala antes de transcorrido 1 (uma) hora do início da prova.

5.12 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.13 DA PROVA OBJETIVA

5.13.1 A prova objetiva será constituída de **20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, múltipla escolha**, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo II deste Edital.

5.13.2 A folha de respostas da prova objetiva será o único documento válido para a correção da prova objetiva. O preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

5.13.3 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou o preenchimento incompleto do



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

campo de marcação, ou, ainda, a marcação de mais de uma alternativa da questão.

5.13.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos daí advindos.

5.13.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS PRELIMINARES

6.1 Nas provas, a pontuação será a seguinte:

Tipo	Área de Conhecimento	Nº de questões	Caráter	Valor
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20 (vinte) questões, sendo 05 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	100 pontos

6.2 Havendo empate no somatório dos pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

1º) Maior índice de rendimento acadêmico.

2º) tiver maior idade.

6.3 O **gabarito preliminar da prova objetiva** será divulgado a partir do segundo dia útil após a realização da prova no site da PRT22ª Região (www.prt22.mpt.mp.br).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- 6.4** A relação dos candidatos aprovados será publicada em ordem decrescente das notas obtidas na seleção.
- 6.5** O **resultado final do teste seletivo**, após a apreciação dos recursos, será divulgado na data provável de **26/11/2021**, no endereço eletrônico www.prt22.mpt.mp.br, podendo ser alterado a critério da Administração.

7. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso dirigido à Comissão de Estágio, nas seguintes hipóteses:

- 7.1.1** Em face das inscrições homologadas, no primeiro dia útil após a divulgação da lista com as inscrições homologadas;
- 7.1.2** Em face do gabarito preliminar da prova objetiva nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site (ANEXOS III e IV);

7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Estágio e protocolados dentro do **respectivo prazo nos seguintes endereços e dentro do horário de funcionamento do órgão, que é de 08:00 às 14:00h.**

Localidade	Endereço
PRT22º Região (Núcleo Administrativo)	Rua Coelho Rodrigues, 2389, Centro/Norte, Teresina/PI.

- 7.3** Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o candidato deverá fazer requerimento escrito, claro, objetivo e fundamentado, impugnando cada questão que entender que está com o gabarito preliminar incorreto, que a questão contém mais de uma ou nenhuma resposta correta (ANEXOS III E IV).
- 7.4** Se do exame dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva resultar anulação de questão da prova, a pontuação



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos que não a tenham pontuado, independentemente de terem recorrido.

- 7.5** Se do exame dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva resultar alteração do gabarito, esta valerá para todos os candidatos que acertaram a questão de acordo com o gabarito oficial definitivo, independentemente de terem recorrido.
- 7.6** Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.prt22.mpt.mp.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 7.7** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 7.8** Serão liminarmente indeferidos recursos inconsistentes, intempestivos ou que descumpram qualquer das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.
- 7.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo.
- 7.10** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão liminarmente indeferidos.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1** As vagas previstas para 2021 e as que vierem a surgir durante o **prazo de validade do processo seletivo – que será de um ano**, a contar da publicação do resultado final, e que poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período – serão preenchidas mediante convocação dos candidatos classificados, conforme a ordem de classificação e a necessidade da SEDE.
- 8.2** As convocações dos candidatos serão realizadas com respeito à ordem de classificação **por mensagens de correio eletrônico (e-mail)**, podendo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

adicionalmente serem realizados contatos por telefone. **No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar o e-mail para o qual serão encaminhadas as convocações, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhá-las.**

- 8.3** O candidato convocado deverá comparecer **no endereço informados no item 7.2 nos cinco dias úteis subsequentes à data de recebimento da comunicação** munido dos documentos relacionados no item 9.1.
- 8.4** O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo do item anterior será considerado desistente da vaga.
- 8.5** O candidato aprovado, quando convocado, poderá resguardar seu direito a nova convocação ao final da lista de classificação, desde que, **pelos meios oficiais de convocação (e-mail) ou pessoalmente**, manifeste-se nesse sentido, no prazo citado no item 8.3. Transcorrido esse prazo sem manifestação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.6** Se o candidato convocado recusar a vaga ou se não atender às disposições dos itens anteriores, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.
- 8.7** Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato assume integral responsabilidade pela correção dos dados que fornecer – endereço e dados para contato – e pela eventual atualização dessas informações para viabilizar a convocação.

9. DA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

9.1. A inclusão no Programa de Estágio obedecerá à ordem de classificação final e ocorrerá mediante convocação para a entrega e assinatura dos seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral (a ser fornecida), acompanhada de uma fotografia 3x4;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- b) Termo de Compromisso de Estágio (a ser fornecido), do qual constarão as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;
 - c) Declaração para Inclusão no Programa (conforme modelo oficial) de que não exerce qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos órgãos de classe;
 - d) Histórico escolar comprovando os requisitos do item 2 deste Edital.
 - e) Declaração de matrícula original emitida pela instituição de ensino;
 - f) Cópias de documentos pessoais, que deverão ser conferidas com os originais: Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - g) Atestado médico original comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
 - h) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 9.2** O desrespeito aos prazos concedidos para a apresentação dos documentos implicará a exclusão do candidato da lista de classificação.
- 9.4** É vedado ao estagiário, exercente de estágio não-obrigatório, o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

10. CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

- 10.1** O estágio terá a duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado até o limite de dois anos. A decisão acerca da prorrogação basear-se-á na avaliação do desempenho do estagiário produzida pelo respectivo supervisor.
- 10.2** O estágio de pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal citado no item anterior e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso de graduação. Neste caso, igualmente, a decisão acerca da prorrogação basear-se-á nas avaliações de desempenho produzidas.
- 10.3** A carga horária será de vinte horas semanais, distribuídas em jornadas de quatro horas, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da SEDE, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário.
- 10.4** É assegurado ao estagiário recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, sempre que a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso poderá ser concedido de forma proporcional, caso o estágio ocorra em período inferior a 1 (um) ano.
- 10.5** O estudante em estágio não obrigatório, nos termos do presente edital, receberá **BOLSA estágio mensal no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e AUXÍLIO-TRANSPORTE no valor de R\$ 7,00 (sete reais)** por dia de efetivo estágio realizado.
- 10.6** Será providenciada pela PRT 22ª Região a contratação de seguro contra acidentes pessoais, mediante Apólice Coletiva de Seguro.
- 10.7** Por ocasião do desligamento do estagiário, será emitido termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período de vínculo e das avaliações realizadas.
- 10.8** A qualquer tempo, a Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

obrigações do estagiário – conforme normas legais e regulamentares vigentes e de acordo com o resultado das avaliações de desempenho a serem produzidos sobre as atividades do estudante.

10.9 O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União – que manifestar interesse em realizar estágio nas unidades do Ministério Público do Trabalho deverá participar da seleção pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação. Será considerado desistente o candidato aprovado que, após a convocação na forma deste edital, recusar-se a iniciar o estágio nas datas estabelecidas.

11.2 O estágio cessará imediatamente para aqueles que concluírem o curso de graduação, servindo como referencial a data da colação de grau oficial.

11.3 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação relativamente aos conteúdos de prova nele listados. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital não serão objeto de avaliação.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

EDNO CARVALHO MOURA
PROCURADOR-CHEFE



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ANEXO I	
TERMO DE ADESÃO AOS SISTEMAS DE COTAS – Indique qual sistema irá participar:	
<input type="checkbox"/> SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS <input type="checkbox"/> SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Candidato:	Nº de Inscrição
Filiação – Nome do Pai	
Filiação – Nome da Mãe	
Naturalidade:	Nacionalidade
Carteira de Identidade:	CPF:
Curso:	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas da seleção de estagiários da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO são: _____ _____ _____ _____	
Local e Data:	Assinatura do Candidato
----- recorte aqui----- -----	
Recebido em: Teresina/PI, ___ de _____ de 2021.	Recebido por: (assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESTÁGIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (conteúdo da prova)

1. Informática. 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. 1.4. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. 1.5. Representação e armazenamento da informação. 1.6. Organização lógica e física de arquivos. 1.7. Métodos de acesso. 1.8. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.9. Características dos principais processadores do mercado. 1.10. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.11. Arquitetura básica de workstations. 1.12. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.13. Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. 2. Sistemas operacionais. 2.1. Características dos sistemas operacionais modernos. 2.2. Sistemas operacionais de redes. 2.3. Interoperação de sistemas operacionais. 2.4. Funções e tipos de sistemas operacionais. 2.5. Sistemas distribuídos: clusters e redes. 2.6. Sistemas multi programados. 2.7. Escalonamento de processos. 2.8. Gerência de memória. 2.9. Gerência de recursos. 2.10. Sistema de arquivos. 2.11. Sistemas da família Windows e da família LINUX. 2.11 Noções Básicas em servidores de rede Windows 2012 e 2016, Active Directory (AD).3. Segurança de informação. 3.1. Segurança de redes de computadores. 3.2. Segurança em sistemas operacionais. 3.3. Vulnerabilidades, ataques a sistemas computacionais e tipos de malware. 3.4. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. 3.5. Criptografia, assinatura digital e autenticação. 3.6. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dado, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico, 3.7 Criptografia simétrica e assimétrica, 3.8 Função Hash e seus principais algoritmos. 3.9 Boas práticas de segurança da Informação. 4. Redes



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

de comunicação de dados/teleprocessamento. 4.1. Sistema de comunicação de dados. 4.2. Técnicas básicas de comunicação. 4.3. Tipos e meios de transmissão. 4.4. Modos de operação. 4.5. Modulação. 4.6. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 4.7. Topologias de redes de computadores. 4.8. Tipos de serviços e QoS. 4.9. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 4.10. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 4.11. Modelo de referência OSI. 4.12. Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet. 4.13. Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor. 4.14. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 4.15. Redes de alta velocidade. 4.16. Aplicações de redes inclusive de telefonia, vídeo e Internet. 4.17. Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração. 4.18 IP IPv6. 5. Língua estrangeira: noções básicas de inglês técnico.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ANEXO III
CAPA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

CURSO:

ÁREA DE CONHECIMENTO:

SOLICITAÇÃO

Solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva referente à(s) questão(ões) _____, conforme as especificações inclusas.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato

PARA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
 - um único formulário CAPA DE RECURSO com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;
 - um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
 - com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos **deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível.**
- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSO ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.

